

Código de Ética e Conduta da Alaska Investimentos LTDA

(versão 06.2022)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
REGRAS COMPORTAMENTAIS GERAIS	4
CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	5
COMUNICAÇÃO COM A IMPRESSA, MÍDIAS SOCIAIS E PÚBLICO EM GERAL	6
REGRAS GERAIS DA ALASKA	7
PENALIDADES APLICÁVEIS.....	8
Anexo I – Declaração anual de Investimento e Endividamento Pessoal.....	9
Anexo II – Termo de Compromisso	12

INTRODUÇÃO

O Código de Conduta e Ética da Alaska Investimentos LTDA (“**Alaska**”) estabelece as orientações sobre os princípios éticos, valores e normas de conduta que os colaboradores da Alaska devem seguir profissionalmente e particularmente quando o comportamento trazer risco de dano à imagem ou reputação da empresa.

Espera-se que todo colaborador da Alaska possua os mais elevados padrões de conduta e ética em seus relacionamentos mesmo sobre questões não abordadas no Código. Os colaboradores devem observar outras políticas e manuais da Alaska que são complementares a este código bem como as leis brasileiras e regulamentações de órgãos autorreguladores sobre questões éticas.

O Código de Conduta e Ética deve ser lido e seguido em conjunto com as demais políticas e manuais da Alaska.

Aconselhamentos e dúvidas sobre padrões éticos podem ser obtido junto ao Departamento de Compliance ou com os executivos da empresa.

REGRAS COMPORTAMENTAIS GERAIS

Espera-se que todas as condutas comportamentais dos colaboradores tanto nas dependências da Alaska quanto fora delas sejam praticadas com bom senso, transparência, respeito à diversidade e ética.

O colaborador deve respeitar as outras pessoas evitando agressões físicas e verbais no ambiente profissional. Intimidações, abusos ou assédios morais e sexuais não são tolerados pela Alaska e devem ser denunciados à justiça podendo o colaborador que se sentir intimidado solicitar amparo de outros colegas na busca pela justiça.

É vedado nas dependências da Alaska qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, orientação sexual, identidade de gênero, condição social, idade, porte ou presença de deficiência, ou doença não contagiosa por contato social.

O colaborador deve fazer bom uso dos equipamentos e ferramentas disponibilizados pela Alaska para suas atividades evitando danos que prejudicam suas funções e devam ser reparadas pela empresa. Os bens da Alaska devem ser utilizados somente para fins legítimos. É permitido ao colaborador a utilização dos computadores disponibilizados pela Alaska para fins pessoais desde que sejam utilizados com parcimônia e que não tragam conflitos com suas atividades profissionais.

A Alaska promove a mesma oportunidade profissional e de promoção a todos os colaboradores. Os profissionais devem manter o ambiente de trabalho o mais saudável possível para o melhor desenvolvimento conjunto para a empresa.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Alaska é fortemente comprometida em proteger informações confidenciais, sejam informações de seus clientes quanto informações relativas aos seus negócios.

Em nenhuma hipótese um colaborador deve divulgar ou comentar com terceiros, incluindo familiares, amigos e parentes, oralmente ou por escrito, qualquer informação relativa aos clientes que mantém ou mantiveram aplicações junto a Alaska. Não constituem violações de sigilo a troca de informações com empresas que atuam conjuntamente com a Alaska na prestação de serviço ao cliente como administradores e distribuidores dos fundos desde que dentro do escopo de contratação, a comunicação às autoridades competentes da prática de ilícitos penais ou administrativos quando solicitado judicialmente ou quando do consentimento do próprio cliente.

O colaborador obriga-se a manter em sigilo todas e quaisquer informações obtidas em função de suas atividades ou vínculo com a Alaska incluindo informações de prestadores de serviços que mantenham relacionamento com a Alaska. Informações privilegiadas envolvendo empresas de capital aberto ou obtido através de estudos realizados pela Alaska são tratadas como sigilosas.

Informações específicas sobre desempenho de investimentos de ativos em particular e composição de carteiras são confidenciais, respeitadas as regras de divulgação de carteiras estipulada pela CVM, e só podem ser divulgadas ou comentadas com expressa autorização dos principais executivos da Alaska e desde que relacionadas às suas atividades na Alaska.

Todos os materiais físicos ou eletrônicos, incluindo documentos, contratos, materiais, fichas cadastrais, e planilhas que se encontram na dependência da Alaska ou em sua rede eletrônica são de propriedade da Alaska não podendo ser copiados para si ou cedidos e divulgados para terceiros sem expresso consentimento dos executivos da Alaska. Exceções são documentos especificamente destinados para o público como apresentações e planilhas de dados contendo informações públicas.

É expressamente proibido aos colaboradores divulgarem dados financeiros como receitas, despesas e aplicações financeiras da Alaska.

A obrigação de preservar a confidencialidade de informações não se encerra com o desligamento do colaborador da Alaska. O colaborador não deve se utilizar ou divulgar informações adquiridas na Alaska em seu novo emprego, ficando o colaborador sujeito as penalidades legais aplicáveis.

Os colaboradores estão desobrigados a manterem em sigilo as informações confidenciais quando solicitados por órgãos reguladores ou pela justiça. Essa desobrigação é válida apenas para informações requisitadas e para a instituição requerente.

COMUNICAÇÃO COM A IMPRENSA, MÍDIAS SOCIAIS E PÚBLICO EM GERAL

Nenhum colaborador está autorizado a se comunicar com a imprensa ou se dirigir ao público em geral, como representante da Alaska, salvo aos colaboradores devidamente autorizados pelo Comitê Executivo e/ou o Diretor de Compliance, definidos como Porta-Vozes.

Em qualquer comunicação os colaboradores autorizados devem limitar suas declarações a questões objetivas, buscando preservar a reputação da Alaska e seus interesses.

O colaborador deve evitar se expressar publicamente sobre os negócios em que a Alaska atua principalmente no que tange aos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos geridos desde que essa divulgação não seja parte da apresentação da Alaska. Se por algum motivo o colaborador emitir um parecer sobre um ativo financeiro deve deixar claro que é uma opinião pessoal e não uma análise proveniente de estudos da Alaska.

Qualquer colaborador está autorizado quando questionado ou solicitado por terceiros a responder dúvidas sobre informações públicas da Alaska ou dos fundos de investimentos por ela geridos, evitando acrescentar informações não públicas ou opiniões. Nesse caso o colaborador também deve evitar se expressar de forma que fique subentendido uma propaganda dos produtos e serviços oferecidos pela Alaska.

A atuação da Alaska nas Mídias Sociais tem como objetivo divulgar as atividades da Gestora, estimular a educação financeira, informar e desenvolver relacionamento com seus clientes e o mercado em geral.

As Mídias Sociais da Alaska serão operadas por seus Porta-Vozes, ou por Colaboradores por eles expressamente designados. É facultada à Gestora a contratação de terceiros especializados para a operação de suas Mídias Sociais, que deverão observar o presente Manual.

O conteúdo das postagens deverá sempre respeitar as regras de conduta e publicidade estipuladas pela CVM e pela Anbima.

Somente os Porta-Vozes podem (i) se manifestar em nome da Gestora em suas Mídias Sociais; (ii) fazer referência à Gestora ou aos Fundos Alaska em suas Mídias Sociais; e (iii) interagir com usuários de Mídias Sociais em nome da Gestora ou fazendo referência à Gestora ou aos Fundos Alaska

Os Colaboradores têm ciência de que somente os Porta-Vozes podem se manifestar publicamente em nome da Alaska. Sem autorização prévia, o Colaborador não deve responder a quaisquer comentários sobre a Alaska ou atuar como um porta-voz da Gestora. É vedado aos Colaboradores criar ou utilizar perfis, usuários ou contas de Mídias Sociais em nome da Alaska ou que façam referência à Gestora, ressalvada a possibilidade de informar sua vinculação profissional à Alaska e o cargo ocupado.

(i) Discriminatório, ou com desrespeito a questões de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, classe social, condição de deficiência, estado civil ou idade.

- (ii) De cunho difamatório, obsceno, intimidador, ameaçador, ou que faça apologia a qualquer forma de violência.
- (iii) Que viole qualquer lei, norma ou política da Alaska.
- (iv) Com conteúdo falso (fake news).
- (v) Que exponha informações de clientes, prestadores de serviço ou Colaboradores.

REGRAS GERAIS DA ALASKA

Em observância a Instrução CVM Nº 558 e suas atualizações, tanto a Alaska quanto seus colaboradores devem:

- i-) exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos clientes;
- ii-) desempenhar suas atribuições de modo a buscar atender os objetivos de investimento dos clientes e evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os clientes;
- iii-) cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato previamente firmado por escrito com o cliente. No contrato deve constar a política de investimentos a ser adotada, descrição detalhada da remuneração cobrada pelos serviços, riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários que pretenda realizar com os recursos do cliente, conteúdo e periodicidade das informações prestadas e potenciais conflitos de interesse existentes entre outras atividades exercidas pela Alaska e a gestão da carteira administrada;
- iv-) transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador de carteira de valores mobiliários; e
- v-) informar à CVM a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou verificação.

Ainda de acordo com a mesma Instrução é vedado a Alaska:

- i-) atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre;
- ii-) modificar as características básicas dos serviços que presta sem a prévia formalização adequada nos termos previstos no contrato e na regulação;
- iii-) fazer propaganda garantindo níveis de rentabilidade, com base em desempenho histórico da carteira e índices do mercado de valores mobiliários;
- iv-) fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros da carteira;
- v-) negociar com os valores mobiliários das carteiras que administre com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si ou para terceiros; e
- vi-) negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses do cliente.

PENALIDADES APLICÁVEIS

Ao assinar o Termo de Compromisso os colaboradores afirmam que tomaram ciência das políticas e manuais da Alaska e concordam com as regras e princípios expostos.

Os colaboradores estão cientes que qualquer violação aos códigos e políticas da Alaska pode resultar em penalidades que serão definidas pelo Comitê Executivo e levarão em conta a gravidade da falta cometida, do cargo do colaborador e do prejuízo para a Alaska. As penalidades variam de suspensão, multa podendo chegar até a demissão. A Alaska sempre respeitará a legislação trabalhista brasileira e nenhum tipo de punição aplicada será maior ou desrespeitará a legislação vigente.

Penalidades aplicadas pela Alaska ao colaborador não isenta a Alaska ou o colaborador de qualquer responsabilidade administrativa e judicial que venham a sofrer de autoridades competentes e órgãos autoreguladores.

O colaborador não está isento de sanções por situações não previstas nas políticas e manuais, mas que tenham caráter totalmente contrário aos padrões éticos e em descumprimento às leis vigentes. Em caso de dúvida em algum ato o colaborador deve sempre consultar o Departamento de Compliance ou Executivos da Alaska.

Anexo I – Declaração anual de Investimento e Endividamento Pessoal

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as Políticas Internas da Alaska Investimentos LTDA, e que nada foi realizado, durante o ano de _____, em discordância com o Código de Ética e Conduta e a Política de Investimento Pessoal da Alaska.

Declaro, ainda, que

() meu nível de endividamento pessoal está totalmente condizente com a minha remuneração e patrimônio, e

() todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e Conduta e a Política de Investimento Pessoal, não havendo quaisquer infrações ou conflitos de interesse.

Em confirmação com a total falta de conflito, declaro que possuo apenas os investimentos listados no item I na proporção de meu patrimônio do item II:

I-) Investimentos:

a) Ações:

Ação	Quantidade	Financeiro	Final	Data	Primeira	Data	Última
		Ano		Aquisição		Movimentação	

b) Renda Fixa e investimentos de baixo risco:

() Poupança

() CDB

() Títulos Públicos

() Outros: _____

c) Fundos de Investimentos:

() Fundos de Investimentos da Alaska Investimentos

() Fundos de Investimentos Renda Fixa outras gestoras. Especificar: _____

() Fundos de Investimentos Multimercado outras gestoras. Especificar: _____

() Fundos de Investimentos Renda Variável outras gestoras. Especificar: _____

d) Investimentos imobiliários:

() Fundos Imobiliários

() Imóvel não destinado a moradia própria

e) Derivativos:

() Futuros sobre qualquer ativo. Especificar: _____

() Opções sobre qualquer ativo. Especificar: _____

f) Outros investimentos ou negócios não listados anteriormente:

Especificar: _____

g) Não possuo investimentos ()

II-) Percentual investido em relação ao patrimônio:

() Não possuo investimentos

Investimento	Percentual do Patrimônio (%)
Ações	
Poupança	
Renda Fixa	
Fundos da Alaska	
Fundos Renda Fixa outras gestoras	
Fundos Multimercado outras gestoras	
Fundos Renda Variável outras gestoras	
Fundos Imobiliários	
Imóvel não moradia	
Derivativos	
Outro:	
Outro:	
Outro:	

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Anexo II – Termo de Compromisso

Eu _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que:

Recebi e li todas as políticas e manuais da Alaska tendo conhecimento de todo o teor. Afirmando que todas as dúvidas por mim foram devidamente esclarecidas. Quando da necessidade de esclarecimento em questões abordadas ou não nas políticas sempre consultarei o Departamento de Compliance ou os principais executivos antes da tomada de alguma decisão.

Cumprirei com os códigos e políticas da Alaska como parte das minhas obrigações profissionais revisando-os sempre que necessário.

A partir desta data, o não cumprimento dos códigos da Alaska pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____